



Proc. Administrativo 8- 8.464/2025

De: Patric A. - SECSEG-GCM-NADM

Para: SEADM-SC-Adminis - Administrativo Compras - Geral

Data: 09/10/2025 às 10:39:44

Setores envolvidos:

SECSEG, SEFIN-DC-NCG, SEADM-SC-CC, SEADM-SC-Adminis, SECSEG-GCM-NADM

MILITAR BRASIL - GCML - EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA

Bom dia. Segue Autorização para publicação. Obrigado.

—

Patric Albert Alvares

Guarda Civil - Ch. Núcleo ADM

Anexos:

Autorizacao_para_Publicacao_.pdf



AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL

(INCISO II DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	2770/2025
PROCESSO GOVBR Nº	999025/2025
SECRETARIA DE	SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL
FORNECEDOR (razão social)	L.R.C Confecções LTDA
CNPJ/MF Nº	05.164.345/0001-02
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	8455/2025
EMPENHO Nº	12056/2025
OBJETO RESUMIDO:	Coldre, Algema e Porta Algemas para utilização dos novos agentes da Guarda Civil Municipal.
VALOR GLOBAL	R\$3.654,10

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:

Aquisição dos equipamentos para utilização dos novos agentes da Guarda Civil Municipal.

Documento de Formalização da Demanda (requisição).

Termo de Referência

Pesquisa de Preços

Estimativa da Despesa

Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica.



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R\$ 62.725,59) [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#).

III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Conforme Decreto n.º 8.299 de 1º de Fevereiro de 2024

IV - BEM DE LUXO

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em “bem de luxo”, conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Fornecedor com grande experiência em vendas de equipamentos para instituições de segurança

VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS

Foi realizada pesquisa de preços por meio da obtenção de três orçamentos distintos, sendo que a empresa em questão apresentou-se como a única capaz de atender integralmente às necessidades, disponibilizando todos os equipamentos requeridos.

IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

I - jurídica;



GUARDA CIVIL MUNICIPAL

- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2024 da Prefeitura de Leme, consignados na dotação nº 7693 - 339030280000 - MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA - GERAL

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, 09/10/2025

ALEX ROBERTO VOLPI

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, TRÂNSITO, CIDADANIA E DEFESA CIVIL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C5F0-5CC4-BF44-112C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PATRIC ALBERT ALVARES (CPF 264.XXX.XXX-28) em 09/10/2025 10:42:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALEX ROBERTO VOLPI (CPF 273.XXX.XXX-60) em 09/10/2025 13:01:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/C5F0-5CC4-BF44-112C>